



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Remove a Sra. Rosangela Maria Alves Guimarães, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para exercer a função de Intervenção Pedagógica e dá outras providências.”

SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito interino de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 86, incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal e do inciso II do artigo 13 da Lei Municipal nº 315 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José da Varginha;

CONSIDERANDO a necessidade de colocar intervenção pedagógica, para que os alunos alcancem os objetivos relativo à grade curricular e desenvolvam com maior desempenho o conteúdo disciplinar;

CONSIDERANDO que a Intervenção Pedagógica é uma interferência no processo de ensino-aprendizagem, realizada pelo professor quando identificada alguma dificuldade pelos alunos, aplicando-se assim, iniciativas para superar obstáculos na construção do conhecimento.

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Servidora pública municipal, Sra. Rosangela Maria Alves Guimarães do cargo de professor de Educação Básica, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025 (28/02/2025), para a função de Intervenção Pedagógica.

Parágrafo único: A servidora prestará a função de Intervenção Pedagógica na Biblioteca Municipal, que está situada na Rua Jacinta Braga, Centro de São José da Varginha MG, cumprindo os dias e horário estabelecidos pela Prefeitura Municipal;

- Segunda-feira à Sexta-feira, de 07:00 às 11:45 h.

Art. 2º. A servidora deverá para apresentar no novo local de trabalho a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 28 de fevereiro de 2025.

SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

